PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.251, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2646, de 13 de agosto de 2001.

O *PREFEITO MUNICIPAL*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2646-2001, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 2º Cada Partido político com representação na Câmara de Vereadores terá o direito de indicar o nome de um(a) agraciado(a).

Parágrafo Único. Os Vereadores representantes dos partidos políticos deverão indicar seus agraciados até o dia 05 de setembro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito